



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: <ul style="list-style-type: none">- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;- Secretaria Municipal de Assistência Social;- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;- Secretaria Municipal de Administração;- Secretaria Municipal de Fazenda.- Secretaria Municipal de Agricultura;- Secretaria Municipal de Esportes;- Secretaria Municipal de Cidade;- Secretaria Municipal de Governo;- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;- Secretaria Municipal de Transportes;- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;- Gabinete do Prefeito;- Secretaria Municipal de Segurança Pública.	Descrição de categoria de investimento: (x) Aquisição () Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: <ul style="list-style-type: none">() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.(X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.() Lei Municipal 2738/2017	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <ul style="list-style-type: none">() Menor Preço Global(x) Menor Preço por item() Menor Preço Lote() Melhor Técnica() Técnica e Preço() Maior Lance ou Oferta() Maior Percentual de Desconto() Não se enquadra.
---	---

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:



- (x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto Municipal Nº 116/2019 que regulamenta Pregão Eletrônico no Município
- (x) Decreto Municipal 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, CARTUCHOS DE IMPRESSORA, LIVROS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O presente procedimento licitatório se justifica pela necessidade de atender a necessidades de materiais e equipamentos para melhor desempenho das atividades nas unidades e dos atendimentos realizados pelas Secretarias Municipais do Município de Sorriso/MT, tendo em vista os itens frustrados e fracassados nos Pregões Eletrônicos 002-2019 e 003-2019.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO II.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: R\$ 346.235,93.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO I.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. O fornecimento dos itens solicitados deverá ocorrer nas quantidades solicitadas, na Secretaria solicitante, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** após solicitação e Autorização de Fornecedor expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, nos horários e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer



produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.5. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Os ITENS deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento.

9.7. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.8. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.9. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.10. Os ITENS deverão ter garantia mínima de 12 (meses) referente a defeitos de fabricação

9.11. Os ITENS licitados somente serão adquiridos/contratados se houver eventual necessidade de aquisição/contratação pelo Município de Sorriso – MT.

9.12. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

9.13. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado do site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FICALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:

Secretaria de Esporte e Lazer: CLAUDIR RODRIGUES TEIXEIRA E JULIO CÉSAR MOURA E JONI ROBERTO BISCHOFF.

Secretaria de Assistência Social: ANDREIA MEDEIROS GOULART E CÉSAR VIANA LUCENA E JONI ROBERTO BISCHOFF.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: SERGINALDO MORAES PALMEIRA E MARLUCI PEREIRA HOFFMAN E JONI ROBERTO BISCHOFF.

Secretaria de Administração: BELONI BRUNORO E CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN E JONI ROBERTO BISCHOFF.

Secretaria de Saúde e Saneamento: MATHEUS LEANDRO FREIRIA E CATIA FREITAS LUCIANO E JONI ROBERTO BISCHOFF.

Secretaria de Educação e Cultura: JAIRO BRIZOLA E LUCIANA DE SOUZA GUERRA E JONI ROBERTO BISCHOFF.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: LEONARDO KOZAK E SANDRONEIA APARECIDA KLAUSS E JONI ROBERTO BISCHOFF.

Secretaria de Transportes: CLEBER GABRIEL DE SOUZA E ALEX JOSE DE SOUZA E JONI ROBERTO BISCHOFF.

Secretaria de Obras: NELSON KUMMER E FABIO MIGUEL DOS SANTOS E JONI ROBERTO BISCHOFF.

Secretaria de Governo: EDSON LUIZ NICOLAK E ENIVALDO GOLMINI E JONI ROBERTO BISCHOFF.

Secretaria de Fazenda: VANICE ANTONIA FRONZA E MARCOS AURELIO SANTOS SILVA E JONI ROBERTO BISCHOFF.

Gabinete do Prefeito: EDSON LUIZ NICOLAK E ENIVALDO GOLMINI E JONI ROBERTO BISCHOFF.



Secretaria de Cidade: CLAUDINEI DE OLIVEIRA E SIMONE TEREZINHA ANDREANI E JONI ROBERTO BISCHOFF.

Secretaria de Segurança: NATHAN NOÉ ADAN E NEEMIAS ALVES DE OLIVEIRA E JONI ROBERTO BISCHOFF.

11. VIGENCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. **HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. **REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 01 de outubro de 2019.

LUIS FÁBIO MARCHIORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



LÚCIA KORBES DRESCHLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SERGIO KOCOVA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARLON ZANELLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE

ACÁCIO AMBROSINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

LEONIR CAPITÂNIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CLAUDIO DRUSINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO

CELSO MARCON
GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ CARLOS MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

MÁRCIO LUIZ KUNH
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



**ANEXO I
DOTAÇÕES:**

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO.	11.001.04.122.0002.1001	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	449052	471
SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0010.1036	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. E MAT. PERMANENTE	449052	527
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	05.001.15.451.0008.1067	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. E MAT. PERMANENTE	449052	183
SECRETARIA MUIICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0013.1082	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. E MAT. PERMANENTE	449052	551
SECRETARIA MUIICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUTENÇÃO DA SEMTRA DIST. DE BOA ESPERANÇA	339030	493
SEC. MUNICIPAL DE DESNVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.23.692.0002.1085	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS E MAT. PERMANENTES.	449052	418
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.005.12.361.0016.1050	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS E MAT. PERMANENTES ENSINO FUNDAMENTAL	449052	139
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.122.0049.2043	MANUTENÇÃO DA SEC. E EDUCAÇÃO BÁSICA	449052	89
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.361.0016.2167	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	339030	95
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.005.12.365.0016.1048	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE INFANTIL.	449052	146
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS AÇÕES DO AME	449052	608
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.10.122.0050.2125	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. SAUDE.	449052	270
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUT. DAS AÇÕES DO UPA	339030	589
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.303.0003.1088	AQUIS. DE VEICULOS EQUIP. MAT. PERMANENTE	449052	651
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLEX. - CAPS	449052	630
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DAS AÇÕES DA AT. BASICA.	339030	563
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS AÇÕES DO AME	339030	600
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLEX. - CAPS	339030	622



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2149	MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLEX. – SAE	339030	633
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2163	MANUT. DA MEDIA E ALTA COMPLEX. - RENASCER	339030	642
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.1032	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	449052	373
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	339030	378
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	449052	455
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339030	437
SEC. MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.04.122.0034.1033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES	449052	534
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUT. DA SEC. DE FAZENDA SEMFAZ	339030	62
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.1057	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. E MAT. PERMANENTE	449052	57
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIV. DO GABPRE	449052	38
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEF.	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	742
SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEF.	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	789
SEC. MUNIC. DE AGRIC E MEIO AMBIENTE	06.002.18.541.0038.1073	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP. MAT. PERMANENTE - SAMA	449052	247



ANEXO II – QUANTITATIVO:

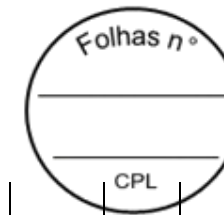
ITEM	TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND	02 PREF.	03 FAZ.	04 EDUC.	05 OBRAS	06 AGRIC.	08 ASS. SOCIAL	09 DES. ECON.	10 ADM.	11 GOV.	12 TRANSP	13 ESPORTE	14 CIDADE	15 SAÚDE	20 SEG. PÚB.	QUID TOT	MEDIA	VLO TOT	
1	384783-7	LIVRO - Constituição e Código Tributário Comentados - À Luz da Doutrina e da Jurisprudência - 18ª edição. Leandro Paulsen.	UND	1														1	R\$312,60	R\$312,60	
2	386030-2	LIVRO - Curso de direito tributário - 39ª edição. Hugo de Brito Machado.	UND	1															1	R\$119,87	R\$119,87
3	430462-4	LIVRO - A fazenda pública em juízo - 16ª edição. Leonardo Carneiro da Cunha.	UND	1															1	R\$208,28	R\$208,28
4	166707-6	LIVRO - Lei de Execução fiscal - 13ª edição. Humberto Theodoro Jr.	UND	1															1	R\$318,53	R\$318,53
5	407489-0	LIVRO - Estatuto da criança e do adolescente comentado - Em busca da Constituição federal das crianças e dos adolescentes. 4ª edição. Guilherme de Souza Nucci.	UND	1															1	R\$297,67	R\$297,67
6	152812-2	LIVRO - Código de processo civil comentado - 17ª edição. Nelson Nery Jr.	UND	1															1	R\$449,67	R\$449,67
7	227609-7	LIVRO - Código civil Comentado: Doutrina e Jurisprudência - Lei n. 10.406, de 10.01.2002 - 13ª Edição. Ministro Cezar Peluso.	UND	1															1	R\$283,50	R\$283,50
8	181405-2	LIVRO - Manual de direito administrativo - 33ª edição. José dos Santos Carvalho Filho.	UND	1															1	R\$238,10	R\$238,10
9	400637-2	LIVRO - Direito administrativo - 32ª edição. Maria Sylvia Zanella Di Pietro.	UND	1															1	R\$238,10	R\$238,10
10	379119-0	LIVRO - Curso de direito constitucional - 13ª edição. Gilmar Ferreira Mendes e Paulo Gustavo Gonet Branco.	UND	1															1	R\$229,13	R\$229,13
11	392030-5	LIVRO - Responsabilidade Civil - 8ª edição. Arnaldo Rizzardo.	UND	1															1	R\$297,67	R\$297,67
12	388492-9	LIVRO - Vade Mecum Premium 2019 - 1ª Edição. Editora Saraiva.	UND	1															1	R\$363,23	R\$363,23



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



13	393108-0	FRAGMENTADORA DE PAPEL TAM. CORTE 3,5 X 3,0MM, ABERTURA DE NO MIN. 285 MM, RUIDO INFERIOR A 65DB, CESTO COLETOR DE NO MINIMO LIXEIRA 70 LITROS, 110V OU 220V CAPACIDADE P FRAGMENTAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL, CLIPS 2/0 GRAMPOS 26/6 CD DVD CARTAO.	UNID.			5			5								5	20	R\$437,00	R\$8.740,00	
14	400713-1	PAPEL PARA PLOTTER 75G/M² EM ROLO DE 914 MM X 45 M	UNID.		10	50			50								50	210	R\$36,10	R\$7.581,00	
15	406326-0	PAPEL A4 (210x297mm) COLORIDO, 75G/m2, COM ISO 9001/14001 RESMAS COM 100 FOLHAS (PRODUTO EXTAIDO DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVAVEIS) CORES DIVERSAS	Pacte. c/ 100			500			3000								500	4100	R\$8,72	R\$35.752,00	
16	197383-5	ENCADERNADORA COM 54 FUROS ATE 15 FLS. PERFURAÇÃO: REDONDA, EXTENÇÃO DE PERFURAÇÃO : 330 MM. TAMANHO DA MESA 350 X 320 MM. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS.	Unid.			5			5								5	20	R\$395,48	R\$7.909,60	
17	367732-0	FICHARIO DE MESA - EM ACO,METALICA,TAMPA EM ACRILICO,CRISTAL,FICHA 6/9POL,COM INDICE	Unid.			10			10								10	40	R\$48,81	R\$1.952,40	
18	156723-3	PAPEL A4 (210x297mm) BRANCO, 75G/m2, COM ISO 9001 RESMAS COM 500 FOLHAS (PRODUTO EXTAIDO DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVAVEIS)	Resma	50	200	200	0	200	200	4000	200	2000	50	200	200	200	5000	200	14700	R\$18,39	R\$270.333,00
19	00030697	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET MFP M130FW - PRETO	UND									4						4	R\$107,26	R\$429,04	
20	169829-0	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190 - TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: IMPRESSÃO MONOCROMATICA, MATRIZ DE PONTO DE AGULHAS; ALIMENTAÇÃO DE FOLHAS: TRASEIRA/FRONTAL; DURABILIDADE DE CABEÇA DE IMPRESSÃO; 300 MILHÕES DE CARACTERES; DURABILIDADE DA FITA DE IMPRESSÃO: 12 MILHÕES DE CARACTERES; EMULAÇÃO: FX (ESC/P) IBM 2381+; FONTES RESISTENTES: NLQ ROMAN; INTERFACE IMPRESSORA: BIDIRECCIONAL IEEE 1284; MTBF: 10.000 HORAS (POH); MEMORIA: 64 KB; NIVEL DE RUIDO: INFERIOR A 55DB; NÚMERO DE AGULHAS: 9 ; NÚMERO DE COLUNAS: 132; MÍNIMO; VELOCIDADE	UND										1					1	R\$4.304,94	R\$4.304,94	

